



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
PRAÇA CEL. ANTONIO BELO Nº. 606 — CGC 06.582.449/0001-91
CEP 62.520 — AMONTADA - CEARÁ

LEI Nº 125

de 28 de JANEIRO de 1991

ALTERA A LEI Nº 099/90 NAS PARTES QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-CE

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos relacionados no artigo 1º da
Lei nº 099/90 passam a ser os seguintes:

1. Médico (ANS)
2. Odontólogo (ANS)
3. Enfermeiro (ANS)
4. Assistente Social (ANS)
5. Veterinário (ANS)
6. Agrônomo (ANS)
7. Engenheiro Civil (ANS)
8. Advogado (ANS)
9. Contador (ANS)
10. Maestro (ANS)
11. Bibliotecário (ANS)
12. Agente Administrativo (ANM)
13. Fiscal de Obras e Serviços (ANM)
14. Fiscal de Tributos (ANM)
15. Auxiliar de Contabilidade (ANM)
16. Telefonista (ATA)
17. Auxiliar de Biblioteca (ATA)
18. Auxiliar de Enfermagem (ANM)
19. Motorista (ATA)
20. Tratorista (ATA)
21. Agente de Saúde (ATA)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

PRAÇA CEL. ANTONIO BELO Nº. 606 — CGC 06.582.449/0001-91
CEP 62.520 — AMONTADA - CEARÁ

-fls. 02-

22. Zelador (ATA)
23. Gari (ATA)
24. Vigia (ATA)
25. Coveiro (ATA)
26. Contínuo (ATA)
27. Pedreiro (AOF)
28. Carpinteiro (AOF)
29. Bombeiro (AOF)
30. Eletricista (AOF)
31. Parteira Prática (AOF)
32. Músico (AOF)
33. Secretário de Administração e Finanças (CC-1)
34. Secretário de Obras, Transportes e Serviços públicos (CC-1)
35. Secretário de Educação e Cultura (CC-1)
36. Secretário de Saúde (CC-1)
37. Chefe de Gabinete (CC-1)
38. Secretário de Agricultura, Recursos Hídricos e Irrigação (CC-1)
39. Secretário de Gabinete (CC-3)
40. Assessor de Imprensa (CC-1)
41. Assessor de Ação Social (CC-1)
42. Diretor de Escola Tipo "C" (CC-2)
43. Diretor de Escola Tipo "B" (CC-3)
44. Diretor de Escola Tipo "A" (CC-4)
45. Chefe do Escritório de Apoio e Representação (CC-3)
46. Chefe da Divisão de Administração (CC-3)
47. Chefe da Divisão de Serviço Militar (CC-3)
48. Chefe da Divisão Municipal de Cadastro (CC-3)
49. Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças (CC-3)
50. Chefe da Divisão de Obras e Serviços Públicos (CC-3)
51. Chefe da Divisão de Transportes e Comunicações (CC-3)
52. Chefe da Divisão de Ensino (CC-3)
53. Chefe da Divisão de Planejamento e Apoio Educacional (CC-3)



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

PRAÇA CEL. ANTONIO BELO Nº. 606 — CGC 06.582.449/0001-91

CEP 62.520 — AMONTADA-CEARÁ

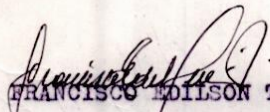
-fls. 03 -

54. Chefe da Divisão Municipal de Creches (CC-3)
55. Chefe da Divisão de Ações Básicas de Saúde (CC-3)
56. Chefe da Divisão de Higiene e Fiscalização (CC-3)
57. Chefe da Divisão de Recebimento e Assistência a Doentes (CC-3)
58. Chefe da Divisão De Pessoal (CC-3)
59. Chefe da Divisão de Comunicação (CC-3)
60. Chefe da Unidade de Supervisão do Pré-Escolar (CC-4)
61. Chefe da Unidade de Supervisão de 1º e 2º Graus (CC-4)
62. Chefe da Unidade Municipal de Alimentação Escolar (CC-4)
63. Chefe da Unidade de Acompanhamento a Doentes (CC-4)
64. Chefe da Unidade de Esporte e Turismo (CC-4)
65. Chefe da Unidade de Programas Especiais (CC-4)

Art. 2º - Ficam alterados os Anexos I, II e III da Lei nº 099/90, que passam a ser os Anexos I, II e III, partes integrantes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro ' de 1991.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos 28 de JANEIRO de 1991.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIADA
ANEXO I A LEM Nº 125 de 28 de Janeiro de 1991

CARGOS DE COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/CLASSE SALARIAL/NÍVEL	CÓDIGO	QUANT.	VENCI-MENTOS	GRATIFI-CAÇÃO		
1. Direção e Assessoramento de Nível Superior	1.1. Primeiro Escalão	Sec. de Adm. e Finanças	CC-1	01	9.000,00	36.000,00		
		Sec. de Obras e Serv. Urbanos	CC-1	01	9.000,00	36.000,00		
		Sec. de Educ. e Cultura	CC-1	01	9.000,00	36.000,00		
		Sec. de Saúde	CC-1	01	9.000,00	36.000,00		
		Sec. de Agric. e Rec. Hídricos	CC-1	01	9.000,00	36.000,00		
		Chefe de Gabinete	CC-1	01	9.000,00	36.000,00		
		Ass. de Imprensa	CC-1	01	9.000,00	36.000,00		
		Ass. de Ação Social	CC-1	01	9.000,00	36.000,00		
		1.2. Segundo Escalão		Diretor Escolar Tipo "C"	CC-2	01	6.000,00	24.000,00
		1.3. Terceiro Escalão		Secretaria de Gabinete	CC-3	01	3.000,00	12.000,00
		Chefe do "sc. de Apoio e Rep.	CC-3	01	3.000,00	12.000,00		
		Chefe da Divisão de Administração	CC-3	01	3.000,00	12.000,00		
		Chefe da Div. Serv. Militar	CC-3	01	3.000,00	12.000,00		
		Chefe da Div. Mun. de Cadastro	CC-3	01	3.000,00	12.000,00		
		Chefe da Divisão de Cont. e Finanças	CC-3	01	3.000,00	12.000,00		
		Chefe da Div. de Obras e Serv. Urb.	CC-3	01	3.000,00	12.000,00		
		Chefe da Div. de Transp. e Com.	CC-3	01	3.000,00	12.000,00		
		Chefe da Div. de Ensino	CC-3	01	3.000,00	12.000,00		
		Chefe da Div. de Plan. e Apoio Educ.	CC-3	01	3.000,00	12.000,00		
		Chefe da Div. Mun. de Creches	CC-3	01	3.000,00	12.000,00		
		Chefe da Div. de Ações Bás. de Saúde	CC-3	01	3.000,00	12.000,00		
		Chefe da Div. de Hig. e Fiscalização	CC-3	01	3.000,00	12.000,00		
		Chefe da Div. de Rec. e Ass. a Doentes	CC-3	01	3.000,00	12.000,00		
		Chefe da Div. de Pessoal	CC-3	01	3.000,00	12.000,00		
		Diretor Escolar Tipo "B"	CC-3	01	3.000,00	12.000,00		
		Chefe da Div. de Comunicação	CC-3	01	3.000,00	12.000,00		
1.4. Quarto Escalão		Chefe Unid. Programas Especiais	CC-4	01	2.000,00	8.000,00		
		Chefe Unid. Sup. Pré-Escolar	CC-4	01	2.000,00	8.000,00		
		Chefe Unid. Sup. 1º e 2º Graus	CC-4	01	2.000,00	8.000,00		
		Chefe Unid. Mun. Alm. Escolar	CC-4	01	2.000,00	8.000,00		
		Chefe Unid. Acomp. a Doentes	CC-4	01	2.000,00	8.000,00		
		Diretor Escolar Tipo "A"	CC-4	01	2.000,00	8.000,00		
		Chefe Unid. Esporte e Turismo	CC-4	01	2.000,00	8.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
 ANEXO II A LEI Nº 125 de 28 de JANEIRO de 1991

CARGOS DE EMPREGO

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/CLASSE SALARIAL/ NÍVEL	CODIGO	QUANT.	VENCIMENTOS	HOR./SEM.
1. Atividades de Nível Superior	1.1. Saúde	Médico I	AMS-1	04	50.000,00	12
		Médico II	AMS-2	04	55.000,00	12
		Médico III	AMS-3	04	60.500,00	12
		Médico IV	AMS-4	04	66.550,00	12
		Médico V	AMS-5	04	73.205,00	12
		Odontólogo I	AMS-1	02	50.000,00	12
		Odontólogo II	AMS-2	02	55.000,00	12
		Odontólogo III	AMS-3	02	60.500,00	12
		Odontólogo IV	AMS-4	02	66.550,00	12
		Odontólogo V	AMS-5	02	73.205,00	12
		Infermeiro I	AMS-1	01	50.000,00	40
		Infermeiro II	AMS-2	01	55.000,00	40
		Infermeiro III	AMS-3	01	60.500,00	40
		Infermeiro IV	AMS-4	01	66.550,00	40
		Infermeiro V	AMS-5	01	73.205,00	40
1.2. Assistência Social		Assistente Social I	AMS-1	01	12.500,00	20
		Assistente Social II	AMS-2	01	13.750,00	20
		Assistente Social III	AMS-3	01	15.125,00	20
		Assistente Social IV	AMS-4	01	16.638,00	20
		Assistente Social V	AMS-5	01	18.301,00	20
1.3. Agropecu- ária		Veterinário I	AMS-1	01	25.000,00	20
		Veterinário II	AMS-2	01	27.500,00	20
		Veterinário III	AMS-3	01	30.250,00	20
		Veterinário IV	AMS-4	01	33.275,00	20
		Veterinário	AMS-5	01	36.600,00	20
		Agrônomo I	AMS-1	01	25.000,00	20
		Agrônomo II	AMS-2	01	27.500,00	20
		Agrônomo III	AMS-3	01	30.250,00	20
		Agrônomo IV	AMS-4	01	33.275,00	20
		Agrônomo V	AMS-5	01	36.600,00	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
ANEXO II A LEI Nº 125 de 28 de JANEIRO de 1991

CARGOS DE EMPREGOS

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/CLASSE SALARIAL/ NÍVEL	CODIGO	QUANT.	VENCIMENTOS	HOR./SEM.
1.4. Direito		Advogado I	AMS-1	01	50.000,00	40
		Advogado II	AMS-2	01	55.000,00	40
		Advogado III	AMS-3	01	60.500,00	40
		Advogado IV	AMS-4	01	66.550,00	40
		Advogado V	AMS-5	01	73.205,00	40
1.5. Planejamento e Controle		Contador I	AMS-1	01	50.000,00	40
		Contador II	AMS-2	01	55.000,00	40
		Contador III	AMS-3	01	60.500,00	40
		Contador IV	AMS-4	01	66.550,00	40
		Contador V	AMS-5	01	73.205,00	40
1.6. Artística e Cultural		Mestre I	AMS-1	01	20.000,00	40
		Mestre II	AMS-2	01	22.000,00	40
		Mestre III	AMS-3	01	24.200,00	40
		Mestre IV	AMS-4	01	26.220,00	40
		Mestre V	AMS-5	01	29.282,00	40
1.7. Engenharia		Bibliotecário I	AMS-1	01	20.000,00	40
		Bibliotecário II	AMS-2	01	22.000,00	40
		Bibliotecário III	AMS-3	01	24.200,00	40
		Bibliotecário IV	AMS-4	01	26.620,00	40
		Bibliotecário V	AMS-5	01	29.282,00	40
2. Atividades de Nível Médio	2.1. Administrativa	Engenheiro Civil I	AMS-1	01	50.000,00	40
		Engenheiro Civil II	AMS-2	01	55.000,00	40
		Engenheiro Civil III	AMS-3	01	60.500,00	40
		Engenheiro Civil IV	AMS-4	01	66.550,00	40
		Engenheiro Civil V	AMS-5	01	73.205,00	40
Agente Administrativo I	AMM-1	15	10.000,00	40		
Agente Administrativo II	AMM-2	15	11.000,00	40		
Agente Administrativo III	AMM-3	15	12.100,00	40		
Agente Administrativo IV	AMM-4	15	13.330,00	40		
Agente Administrativo V	AMM-5	15	14.650,00	40		

PREFETURA MUNICIPAL DE AROAZADA
ANEXO II A LEI Nº 125 de 28 de JANEIRO de 1991

CARGOS DE EMPREGOS

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/CLASSE SALARIAL/ NÍVEL	CODIGO	QUANT.	VENCIMENTOS	HOR./SEM.		
2.2. Tributação, Arrecadação e Fiscalização		Fiscal de Obras e Serviços I	ANM-1	05	10.000,00	40		
		" " " " II	ANM-2	05	11.000,00	40		
		" " " " III	ANM-3	05	12.100,00	40		
		" " " " IV	ANM-4	05	13.330,00	40		
		" " " " V	ANM-5	05	14.650,00	40		
		Fiscal de Tributes I	ANM-1	06	10.000,00	40		
		" " " " II	ANM-2	06	11.000,00	40		
		" " " " III	ANM-3	06	12.100,00	40		
		" " " " IV	ANM-4	06	13.330,00	40		
		" " " " V	ANM-5	06	14.650,00	40		
		2.3. Contabilidade		Aux. de Contabilidade I	ANM-1	02	10.000,00	40
				" " " " II	ANM-2	02	11.000,00	40
				" " " " III	ANM-3	02	12.100,00	40
				" " " " IV	ANM-4	02	13.330,00	40
				" " " " V	ANM-5	02	14.650,00	40
2.4. Assistência e Enfermagem		Aux. de Enfermagem I	ANM-1	19	12.000,00	40		
		Aux. de Enfermagem II	ANM-2	19	13.200,00	40		
		" " " " III	ANM-3	19	14.530,00	40		
		" " " " IV	ANM-4	19	15.972,00	40		
		" " " " V	ANM-5	19	17.569,00	40		
3. Atividades Auxiliares	3.1. Operação e Manutenção de equipamentos, máquinas e veículos	Motorista I	ATA-1	10	15.000,00	40		
		" " " " II	ATA-2	10	16.500,00	40		
		" " " " III	ATA-3	10	18.150,00	40		
		" " " " IV	ATA-4	10	19.965,00	40		
		" " " " V	ATA-5	10	21.961,00	40		
		Tratorista I	ATA-1	01	15.000,00	40		
		" " " " II	ATA-2	01	16.500,00	40		
		" " " " III	ATA-3	01	18.150,00	40		
		" " " " IV	ATA-4	01	19.965,00	40		
		" " " " V	ATA-5	01	21.961,00	40		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIADA
 ANEXO II A LEI Nº 125 de 28 de JANEIRO de 1991

CARGOS DE EMPREGOS

GRUPO OCCUPACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/CLASSE SALARIAL/ NÍVEL	CODIGO	QUANT.	VENCIAMENTOS	HOR/SEM		
3.2. Atendimento Médico e Odontológico	Agente de Saúde	I	ATA-1	20	5.000,00	40		
		II	ATA-2	20	5.500,00	40		
		III	ATA-3	20	6.050,00	40		
		IV	ATA-4	20	6.555,00	40		
		V	ATA-5	20	7.320,00	40		
		3.3. Conservação, Limpeza, Zeladoria, Vigilância, Despachos e Atendimen- tos burocráticos e as semelhados	Zelador	I	ATA-1	162	3.000,00	40
				II	ATA-2	162	3.300,00	40
				III	ATA-3	162	3.630,00	40
				IV	ATA-4	162	4.392,00	40
				Gardi	II	ATA-1	30	4.000,00
III	ATA-2				30	4.400,00	40	
IV	ATA-3				30	4.840,00	40	
V	ATA-4				30	5.324,00	40	
V	ATA-5				30	5.856,00	40	
Vigia	I			ATA-1	70	3.000,00	40	
	II	ATA-2	70	3.300,00	40			
	III	ATA-3	70	3.630,00	40			
	IV	ATA-4	70	3.993,00	40			
	V	ATA-5	70	4.392,00	40			
Coveiro	I	ATA-1	06	3.000,00	40			
	II	ATA-2	06	3.300,00	40			
	III	ATA-3	06	3.630,00	40			
	IV	ATA-4	06	3.993,00	40			
	V	ATA-5	06	4.392,00	40			
Contínuo	I	ATA-1	20	4.000,00	40			
	II	ATA-2	20	4.400,00	40			
	III	ATA-3	20	4.840,00	40			
	IV	ATA-4	20	5.324,00	40			
	V	ATA-5	20	5.856,00	40			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIADA
ANEXO II Lei nº 125 de 28 de Janeiro de 1991

CARGOS DE EMPREGOS

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/CLASSE SALARIAL/ NÍVEL	CODIGO	QUANT.	VENCIMENTOS	HOR./SEM	
4. Atividades de Artes e Ofícios	3.4. Comunicação	Telefonista I	ATA-1	32	5.000,00	30	
		"	ATA-2	32	5.600,00	30	
		"	ATA-3	32	7.260,00	30	
		"	ATA-4	32	7.986,00	30	
		"	ATA-5	32	8.784,00	30	
	4.1. Construção Civil	3.5. Cultura	Aux. de Biblioteca I	ATA-1	05	5.000,00	40
			"	ATA-2	05	5.500,00	40
			"	ATA-3	05	6.050,00	40
			"	ATA-4	05	6.655,00	40
			"	ATA-5	05	7.320,00	40
		Pedreiro I	AOP-1	01	5.000,00	40	
			AOP-2	01	5.500,00	40	
			AOP-3	01	6.050,00	40	
			AOP-4	01	6.655,00	40	
			AOP-5	01	7.320,00	40	
Carpinteiro I	AOP-1	01	5.000,00	40			
	AOP-2	01	5.550,00	40			
	AOP-3	01	6.050,00	40			
	AOP-4	01	6.655,00	40			
	AOP-5	01	7.320,00	40			
Bombeiro I	AOP-1	01	5.000,00	40			
	AOP-2	01	5.550,00	40			
	AOP-3	01	6.050,00	40			
	AOP-4	01	6.655,00	40			
	AOP-5	01	7.320,00	40			
Elettricista I	AOP-1	01	5.000,00	40			
	AOP-2	01	5.550,00	40			
	AOP-3	01	6.050,00	40			
	AOP-4	01	6.655,00	40			
	AOP-5	01	7.320,00	40			

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

ANEXO II A LEI Nº 125 de 28 de JANEIRO de 1991

CARGOS DE EMPREGOS

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/CLASSE SALARIAL/NÍVEL	CODIGO	QUANT.	VENCIMENTOS	HOR./SEM.
4.2. Assistência a Gestante		Parteira Prática I	AOF-1	15	4.000,00	40
		" " " II	AOF-2	15	4.400,00	40
		" " " III	AOF-3	15	4.840,00	40
		" " " IV	AOF-4	15	5.324,00	40
		" " " V	AOF-5	15	5.856,00	40
4.3. Música		Musico I	AOF-1	15	3.000,00	40
		" " II	AOF-2	15	3.330,00	40
		" " III	AOF-3	15	3.630,00	40
		" " IV	AOF-4	15	3.993,00	40
		" " V	AOF-5	15	4.392,00	40



DISCRIMINAÇÃO	REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO (EM % SOBRE O SALÁRIO)
Coordenação Pedagógica	- Ser Professor do Quadro de Magistério de Amontada	100%
Supervisão Escolar	- Ser ocupante do do cargo de Supervisor Escolar e cumprir o calendário definido pela Secretaria de Educação e Cultura.	100%
Incentivo do Magistério (Pó de Giz)	- Ser Professor do Quadro de Magistério de Amontada e estar em pleno exercício de suas afunções	20%
Vice-Direção de Escola "A"	- Ser Professor da Quadro de Magistério de Amontada e estar em pleno exercício de suas afunções	50%
Vice-Direção de Escola "B"	- Ser Professor Titular do Quadro de Magistério de Amontada e estar em pleno exercício de suas afunções.	70%
Vice-Direção de Escola "C"	- Ser Professor Titular do Quadro de Magistério de Amontada e estar em pleno exercício de suas afunções	90%
Turma Extra	- Ser Professor do Quadro de Magistério de Amontada com regência de apenas um turno	100%
Gratificação de Serviço	- Ser servidor do Município de Amontada e receber designação oficial para ocupar chefia de serviço, criada por Portaria do Prefeito.	40%
Secretário Escolar	- Ser servidor do Município de Amontada	50%